



PROJETO DE LEI : PL./0349.5/2020

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro aos produtores rurais, que promoverem a adaptação da instalação elétrica de suas propriedades rurais ao sistema trifásico de energia elétrica, quando oferecido pela concessionária de energia elétrica.

Art. 1º Fica instituído auxílio financeiro aos produtores rurais que promoverem a adaptação da instalação elétrica de suas propriedades ao sistema trifásico de energia elétrica, quando oferecido pela concessionária de energia elétrica.

Art. 2º O auxílio deverá ser em forma de créditos na fatura de energia elétrica, depois de certificada a adequada instalação do sistema trifásico, por técnico da respectiva concessionárias de energia elétrica.

Parágrafo único. Concluída a obra, o produtor rural prestará contas, comprovando a adequação das instalações e o respectivo custo financeiro, bem como, a integral aplicação dos recursos públicos disponibilizados na execução do projeto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos do art. 71, III, da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Altair Silva

AVITA  
Ao Expediente da Mesa  
Em. 04 / 11 / 20  
Deputado Laércio Schuster  
1º Secretário

Lido no expediente	
087º	Sessão de 05/11/20
As Comissões de:	
(5)	Justiça
(11)	P. Negócios
(29)	Agricultura
( )	
( )	
	Secretário



## JUSTIFICAÇÃO

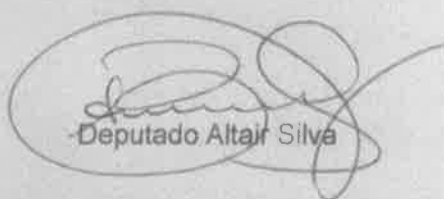
O presente Projeto de Lei pretende instituir incentivo financeiro aos produtores rurais que apresentarem projeto visando à adequação das instalações elétricas de suas propriedades ao sistema trifásico de energia elétrica, quando oferecido pela respectiva concessionária de energia elétrica.

A proposta está no compasso de medidas que buscam o desenvolvimento produtivo e econômico do homem no campo, adequando as propriedades rurais às demandas tecnológicas.

O alto custo na adequação da rede elétrica ao sistema trifásico impede que os pequenos proprietários rurais realizem essa benfeitoria em suas propriedades, comprometendo a expansão da produção e limitando a sua renda.

Desse modo, entende-se justo que os agricultores tenham incentivo na melhoria da infraestrutura de suas propriedades, especialmente no que diz respeito à substituição de redes monofásicas ou bifásicas por redes trifásicas, ampliando a capacidade do sistema para a instalação de novos equipamentos elétricos.

Ante o exposto, conto com a aprovação da proposição, pelos meus Pares.

  
Deputado Altair Silva